

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e o decreto federal 10.024/2019.
- 1.2 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PACIENTES COM SEQUELAS DO COVID-19** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, em conformidade com Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando o decreto nº 8.853 de 23 de março de 2020 que estabelece a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Maceió, decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19);
- 2.2 A Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), o que indicou a necessidade de ampliar o atendimento à população evitando a sua propagação e auxiliando no diagnóstico precoce e no acompanhamento do tratamento;
- 2.3 Considerando a necessidade de realizar o acompanhamento destes pacientes que apresentam sequelas pós- COVID-19, no nível de atendimento especializado por meio de fisioterapia respiratória e motora e ainda, gestantes de alto risco com exames de cardiotocografia, solicita-se aquisição de equipamentos, conforme anexo I, para a realização de exames diagnósticos.
- 2.4 Considerando a elevada incidência de sequelas da COVID- 19 está associado a pacientes com comorbidades como o Diabetes Mellitus, e esses apresentam Neurites, Ulcerações, Alteração da marcha e Mal perfurante plantar e os Não-diabético podem apresentar: Alteração da marcha, Deformidades plantares, e Vasculite (Lesões de pele e Lesões de fâneros)², com prognóstico de amputações, comprometimento da qualidade de vida, laboral e mortalidade da população.
- 2.5 A aquisição destes equipamentos pode contribuir para além de uma avaliação clínica, subsidiando na tomada de decisão quanto aos encaminhamentos mais pertinentes e melhor opção terapêutica para recuperação do paciente que apresenta sequela. Configura-se, ainda, como meio de ampliar a oferta dos exames, consultas e procedimentos;
- 2.6 A Secretaria Municipal de Saúde não tem intenção em convocar os demais Órgãos municipais para atuarem como participantes, tendo em vista que o objeto/serviço deste Termo de Referência são específicas deste órgão.
- 2.7 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PACIENTES COM SEQUELAS DO COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública COVID-19 de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**.
- 8.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 9.2 **Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas em até 10 (dez) dias, após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.**
- 9.3 Os equipamentos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.
- 9.4 Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de garantia, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
- 9.5 A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.
- 9.6 Os equipamentos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 9.7 Os equipamentos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05 (cinco) dias** para o prazo provisório e **10 (dez) dias** nos prazos definitivos.
- 9.8 O ato de recebimento do(s) equipamentos não importa em sua aceitação. A critério da CONTRATANTE, os equipamentos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à CONTRATADA a substituição do(s) equipamentos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados da solicitação.
- 9.9 A CONTRATANTE poderá se recusar a receber os equipamentos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os equipamentos.
- 10.1.2 Registro no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação;
- 10.1.3 Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA.
- 10.1.4 Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.2.1 Poderá a autoridade competente, na
- 10.2.2 Fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores.

11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante se dará através do cálculo de índices contábeis, devendo ser apresentada declaração junto com a documentação, devidamente assinada por profissional da área contábil, indicando obrigatoriamente o número do registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e conforme fórmulas a seguir:
- 11.2 Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,50 (um e meio), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 11.3 Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,80 (oitenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE - EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- 11.4 Índices de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}$$



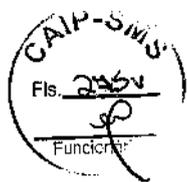
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- I. Entregar e instalar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo descritos neste TR, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- II. Efctuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência
- III. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- IV. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de carácter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- V. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento e instalação do(s) equipamento(s).
- VI. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- VII. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os equipamentos que virem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VIII. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega do(s) equipamentos.
- IX. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- X. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- XI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente da Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- XII. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.
- XIII. Não subcontratar o objeto deste TR.

12.2 DA CONTRATANTE:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento do(s) equipamentos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- V. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- VI. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- VII. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- VIII. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega e instalação do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- IX. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- X. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- XI. Recusar-se a receber os equipamentos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- XII. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em **até 15 (quinze) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **CONTRATO**, conforme previsão do **Art. 62, c/c art. 55 da lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela **DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE**.

15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- 15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
- 15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- 15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16. DAS SANÇÕES

16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- 16.1.1 Advertência;
- 16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- 16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);
- 16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);
- 16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
- 16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:

- 16.2.1 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos equipamentos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.2.2 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

16.3 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1”;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 16.6 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem "16.1.5" ou no subitem "16.1.6" do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem "16.1.2" a "16.1.4" do mesmo dispositivo.
- 16.7 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 16.8 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA VIGÊNCIA

- 17.1 O prazo para o início da prestação será imediatamente a contar da data da assinatura do Contrato, tendo eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 17.2 O prazo de vigência do Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

18 DA GARANTIA

18.1 DOS EQUIPAMENTOS:

- 18.1.1 Todos os equipamentos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.
- 18.1.1.1 **Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.**
- 18.1.2 Durante o período de garantia/validade, os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do(s) equipamentos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12(doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



ID: 985510

Documento assinado eletronicamente por SANDRAN TORRES DE OLIVEIRA em 08/04/2023 às 18:18:04.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- f) Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- g) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- h) Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- j) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18.2 DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

17.2.1 Os serviços de instalação ocorrerão por conta da CONTRATADA, deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses.

18.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

19 DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

19.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SMS, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20 DO REAJUSTE

- 20.1 Os preços referentes ao(s) equipamentos(s) contratado(s) **podem ser reajustados**, observadas as regras fixadas no Termo de Referência (Anexo I).
- 20.2 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei nº 8.666/1993.
- 20.3 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

21 DA RESCISÃO

- 21.1 Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- 21.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 21.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.
- 21.4 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 22.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 22.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados DAS, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral nº 569, Maceió/AL. Telefone: (82) 3312-5459 ou por e-mail: das-administrativo@sms.maceio.al.gov.br.

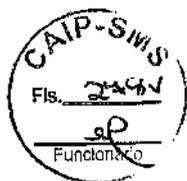
Maceió/AL, 23 de Dezembro de 2021.

Sandra Torres de Oliveira
Coordenação Geral de Atenção Especializada

Li e aprovo o Termo de Referência

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
1	<p>MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO: - Especificações dos Objetos: a) Alimentação Full-range: 100V - 240V +/- 10% 50-60 Hz, Potência 70VA / 35W; b) Dimensão aproximada do equipamento: 235 mm (C) X 300 mm (L) X 80 mm (A); c) Bateria interna de Li-íon; d) Duração média da bateria 4 horas com o equipamento em uso contínuo; e) Carregador interno de bateria; f) Tela Touch Screen de aproximadamente 7"; g) Marcador de movimento fetal (FM), automático e manual; h) Memória interna para armazenamento de aproximadamente 720 minutos de monitoração de exames; i) Geração de laudo nos métodos: Krebs e Fischer; j) Frequência cardíaca fetal (FHR): 30 ~ 240 bpm +/- 1%; k) Transdutor com 12 ou mais cristais para dar maior sensibilidade de uso; l) Impressora térmica interna de alta definição com três velocidades de impressão: 1, 2 e 3 centímetros/minuto; m) Deve incluir: Cabo de alimentação e 01 fonte de alimentação; Transdutor TOCO e Transdutor US</p> <p>CATMAT Item: 456934</p>	UNID.	02	AVALIAÇÃO CARDÍACA FETAL DEVIDO A SEQUELAS DA COVID-19
2	ECOCARDIOGRAMA:	UNID.	01	AVALIAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Sem aplicação Transesofágica; Equipamento transportável sobre rodízios; Possuir: - No mínimo de 130.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral. Modo 2D. - Console ergonômico com teclas programáveis; - Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write; - Imagem Trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; - Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores; - Imagem Harmônica de Pulso Invertido - Modo M, Modo Power Doppler; - Modo Color Doppler; - Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real; - Power Doppler Direcional; - Modo Doppler Espectral; - Modo Triplex; - Pacote de cálculos específicos; - Pacote de cálculos simples; - Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler; - Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos; - Software de análise automática em tempo real da curva Doppler; - Software de medidas automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias carótidas e outros vasos - Profundidade de leitura de pelo menos 30 cm - Faixa dinâmica de no mínimo 200dB - Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; - Possibilitar armazenar as imagens em movimento; - Cine loop e Cine Loop Save; - Pós-processamento de medidas; - Pós-processamento de imagens; - Banco de palavras em Português; - Monitor LCD ou LED com no mínimo 23 polegadas; - Tela secundária com tecnologia Touch com no mínimo 08 polegadas; -Teclado alfanumérico; - Painel de controle com ajuste rotacional - Deve permitir arquivar/revisar imagens; - Frame rate extremamente elevado - Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga; - HD interno de no mínimo 500Gb; - No mínimo 04 portas USB; - No mínimo 04 portas ativas para transdutores; - Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D; - Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0; Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou cliques em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática; - Gravação de imagens em pen drive; - Impressão direta; - Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; - Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz. Transdutor Endocavitário que atenda as frequências</p>		<p>O CARDÍACA DEVIDO A SEQUELAS DA COVID- 19</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----------------------------------------------------------------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de 4.0 a 9.0 MHz., Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz. Transdutor setorial adulto que atenda as frequências de 2 a 4 MHz. Impressora laser colorida e no break compatível com o equipamento. Garantia de 12 meses. CATMAT: 456952			
3	<p>APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO - Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, pequenas partes(mama, tireoide, músculo esquelético), vascular cerebral , vascular abdominal, vascular periférico, transcraniano, transfontanela, cerebrovascular, intra-operatório, transesofágico, cardiologia, inclusive neonatal, com as seguintes características técnicas: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios, visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio), Doppler Espectral, Doppler Direcional, todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Monitor de LCD de alta resolução com no mínimo 20" (vinte polegadas), painel de comando ergonômico, teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por "trackball", tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias e facilidade operacional de no mínimo 10 polegadas. No mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão dos transdutores, selecionáveis no painel ,no mínimo 150.000 a 200.000 canais de processamento digital, todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem Modo B, Modo M, Color Doppler e Doppler Pulsado, Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem frame rate com variação de no mínimo 1.000 a 1.150 fps (quadros/seg) no modo B.Capacidade para no mínimo 30 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame, modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real, triplex. Permita captura de volume 3D free hand e 3D com Doppler , Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas, capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de no mínimo 8X; Faixa dinâmica de no mínimo 220 dB, memória "cine loop" de pelo menos 500 MB de capacidade para armazenamento de 1.000 a 2.000 frames quadros/seg. Software de</p>	UNID.	04	AUXÍLIO NA INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SEQUELAS DA COVID-19, COMO TROMBOSE S.



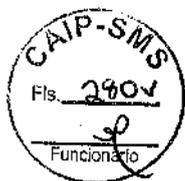
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Imagem do tipo estendida ou panorâmica, que realize exames de cardiologia (adulto, pediátrico e neonatal) com Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca), Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sistole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático. Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler, pacote de medidas para vascular e obstetria, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas, profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 30 cm. HD com capacidade 500GB possibilitar armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (TIFF, BMP, AVI OU JPEG) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB), impressão direta, possibilitar a realização de exames de elastografia nos transdutores convexo e linear. Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido, imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares, Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida, Software de leitura automática para cálculo da biometria fetal, geração de gráficos comparativos de crescimento fetal, protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0, impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, DICOM e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato PDF e salvar em mídia USB. Acompanhar os seguintes transdutores que devem ser eletrônicos multifrequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 06 (seis) diferentes frequências (permitida variação de + ou - 1 MHz): Transdutor Convexo que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 5,0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda no mínimo a faixa de frequências de 5,0 a 9,0 MHz com abertura de no mínimo 160 grau, Transdutor Linear de banda larga que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0 a 12,0 MHz; Transdutor Setorial Adulto com faixa de frequência de 1 a 4 MHz; Transdutor Micro Convexo com faixa de frequência de 3 a 11 MHz; Módulo e cabo de ECG. Acessórios: Impressora a laser colorida, nobreak compatível com o equipamento. Prazo de entrega 40 dias. Garantia de 12 meses.</p> <p>CATMAT: 463429</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	<p>APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (BIPAP) Aparelho para ventilação não invasiva, bipap com monitor gráfico. Equipamento utilizado para ventilação mecânica não invasiva com pressão positiva. Deve atender os seguintes tratamentos: terapia intensiva, semi-intensiva, recuperação, Fisioterapia, ventilação adulto. Deve operar com faixa de pressão de 4 a 20cm de h2o; Frequência respiratória mínima de 0 a 30 bpm. Possuir indicação de monitoração; Possuir alarmes internos; oferecer no mínimo três modos ventilatórios. Deve realizar leituras no mínimo dos parâmetros ipap, epap, cpap, frequência respiratória, tempo inspiratório e volume corrente.</p> <p>CATMAT: 472238</p>	UNID.	01	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19
5	<p>Ventilador Pulmonar - ventilador invasivo e não invasivo, para pacientes adulto e pediátrico(faixa etária a partir de 5 kg) ; com dois níveis pressóricos, pressão positiva inspiratória (ipap 3 a 40 cmh2o) e pressão expiratória positiva (epap 3 a 25 cmh2o), modos operacionais espontâneo, controlado e volume médio garantido , com umidificador opcional integrado, visor lcd, menu de configuração padrão simplificada, bateria interna (com autonomia mínima a partir de uma hora e meia), memória interna integrada para armazenamento e gerenciamento de dados, que atenda a frequência respiratória 5 - 60, sensibilidade ajustável , bivolt automático , , acompanha traqueia flexível com 2 metros de comprimento. Cabo de força, filtro de ar, garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços, assistência técnica autorizada, registro no ministério da saúde.</p> <p>CATMAT: 427770.</p>	UNID.	01	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	<p>MÁSCARAS FACIAL ADULTO DE SILICONE PARA VNI TAMANHO P Máscara para vni - cpap ,bipap, tipo borda: almofada em silicone Característica adicional: com válvula exalatória Tamanho: P tipo conector: conector giratório tipo fixação: fixador ajustável conector: com entrada de oxigênio Armação de acrílico suporte de fixação e apoio de testa.</p> <p>CATMAT: 464670</p>	UNID.	03	AUXÍLIO NA REABILITA ÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID- 19
7	<p>MÁSCARAS FACIAL ADULTO DE SILICONE PARA VNI TAMANHO M Máscara para vni - cpap ,bipap, tipo borda: almofada em silicone Característica adicional: com válvula exalatória Tamanho: M tipo conector: conector giratório tipo fixação: fixador ajustável conector: com entrada de oxigênio Armação de acrílico suporte de fixação e apoio de testa.</p> <p>CATMAT: 464669</p>	UNID.	03	AUXÍLIO NA REABILITA ÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID- 19
8	<p>MÁSCARAS FACIAL ADULTO DE SILICONE PARA VNI TAMANHO G Máscara para vni - cpap ,bipap, tipo borda: almofada em silicone Característica adicional: com válvula exalatória Tamanho: G tipo conector: conector giratório tipo fixação: fixador ajustável conector: com entrada de oxigênio Armação de acrílico suporte de fixação e apoio de testa.</p> <p>CATMAT: 464668</p>	UNID.	03	AUXÍLIO NA REABILITA ÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID- 19

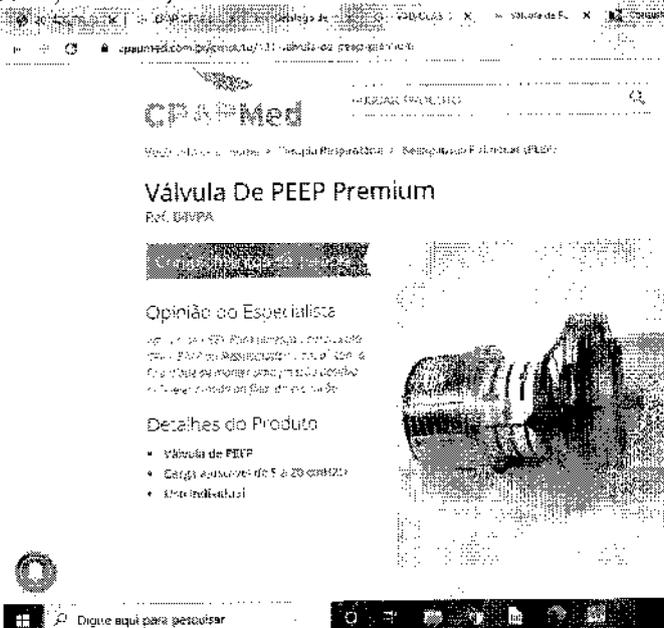


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	<p>MÁSCARA NASAL DE SILICONE PARA VNI – TAMANHO P</p> <p>Máscara para vni - cpap ,bipap, tipo borda: almofada em silicone Característica adicional: com válvula exalatória Tamanho: P tipo conector: conector giratório tipo fixação: fixador ajustável Armação de acrílico suporte de fixação e apoio de testa de em Almofada em silicone</p> <p>CATMAT: 454194</p>	UNID.	03	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19
10	<p>MÁSCARA NASAL DE SILICONE PARA VNI – TAMANHO M</p> <p>Máscara para vni - cpap ,bipap, tipo borda: almofada em silicone Característica adicional: com válvula exalatória Tamanho: M tipo conector: conector giratório tipo fixação: fixador ajustável Armação de acrílico suporte de fixação e apoio de testa de em Almofada em silicone</p> <p>CATMAT: 454192</p>	UNID.	03	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19
11	<p>MÁSCARA NASAL DE SILICONE PARA VNI – TAMANHO G</p> <p>Máscara para vni - cpap ,bipap, tipo borda: almofada em silicone Característica adicional: com válvula exalatória Tamanho: G tipo conector: conector giratório tipo fixação: fixador ajustável Armação de acrílico suporte de fixação e apoio de testa de em Almofada em silicone</p> <p>CATMAT: 454193</p>	UNID.	03	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19



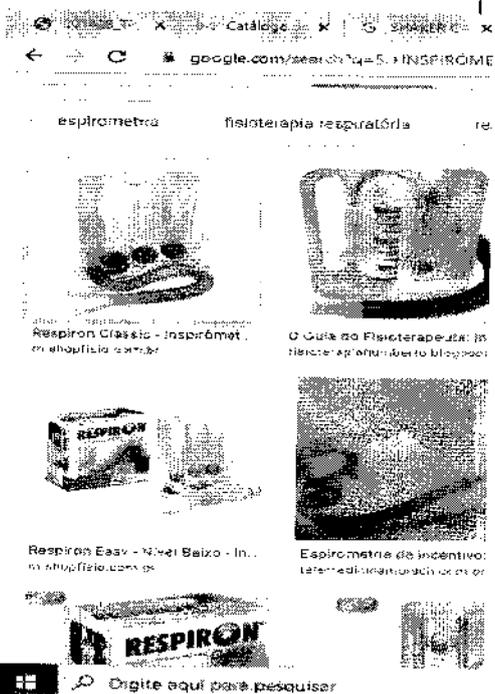
ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>12</p>	<p>MÁSCARA NASAL PEDIÁTRICA DE SILICONE PARA VNI Características: Indicado para bebês Tamanhos: a partir de 03 a 12 kg. Almofada em silicone suave (totalmente) Fixador a partir 5 pontos de fixação Espuma com fixação macia e suave Possibilidade de usar a máscara com ou sem o suporte de testa. Exalação silenciosa (Orifícios) para melhor aceitação da terapia no bebê. Tubo com flexível 360° com rotação</p> <p>CATMAT: 455941</p>	<p>UNID.</p>	<p>09</p>	<p>AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19</p>
<p>13</p>	<p>VÁLVULAS DE PEEP Reutilizável. Válvula em plástico rígido e mola com carga ajustável de 5 a 20 cmH2O. Possui comprimento de 7,7 cm quando totalmente aberta (PEEP de 5 cmH2O) e comprimento de 6,7 cm quando totalmente fechada (PEEP de 20,0 cmH2O). Produto Autoclavável a 134°C.</p>  <p>SEGUE FOTO ILUSTRATIVA DO APARELHO.</p> <p>CATMAT: 478632</p>	<p>UNID.</p>	<p>10</p>	<p>AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19</p>
<p>14</p>	<p>INSPIRÔMETROS DE INCENTIVO—10 unidades de cada nível (baixo, médio e avançado). Exercitador</p>	<p>UNID.</p>	<p>10</p>	<p>AUXÍLIO NA REABILITA</p>

Documento assinado eletronicamente por SANDRINA TORRES DE OLIVEIRA SANTOS, Mat. 94092/09/2022, 24/01/2022 18:18:04.



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>respiratório pulmonar regulável e ajustável, nível baixo, médio e avançado.</p>  <p>SEGUE FOTO ILUSTRATIVA DO APARELHO.</p> <p>CATMAT: 292040</p>			<p>ÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19</p>
<p>15</p>	<p>SHAKER Aparelho não descartável, com esfera metálica, dimensões aproximadas de dimensões aproximadas de 15cm x 5cm x 15cm, em plástico durável com orifícios para saída do ar, plástico autoclavável. Exercitador respiratório e incentivador de higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência.</p>	<p>UNID.</p>	<p>10</p>	<p>AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19</p>

Documento assinado eletronicamente por SANDRA TORRES DE OLIVEIRA SANTOS, Mat. 94092409, Data: 2023-04-02 10:22:27, 18:18:04.



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	 <p>SEGUE FOTO ILUSTRATIVA DO APARELHO.</p> <p>CATMAT: 347394</p>			
<p>16</p>	<p>EPAP EPAP - Exercitador Epap, tipo c/ válvula unidirecional, máscara facial bidirecional silicone, transparente abrangendo a área nasal e oral, coxim aberto, aplicação orifício entrada de fluxo, conexão em T com válvula unidirecional, válvula de peep ajustável de 5 a 20 cmH2O, conector e fixador cefálico conector e fixador cefálico em silicone. Características adicionais suporte p/ fixador cefálico, sem látex, tipo válvula. Itens Inclusos: 01 Máscara Headgear; 01 conexão em T com válvula unidirecional; 01 válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O 01 fixador cefálico</p>	<p>UNID.</p>	<p>04</p>	<p>AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19</p>

Documento assinado eletronicamente por SANDRINA TORRES DE OLIVEIRA/SAN/19547 Mat. 9409 2/09/2022 2:40:10:20227s 18:18:04.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

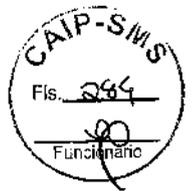
	 <p>SEGUE FOTO ILUSTRATIVA DO APARELHO. CATMAT: 280748</p>			
<p>17</p>	<p>MANOVACUÔMETRO O kit manovacuômetro analógico para a avaliação da força muscular respiratória, permitindo medidas com maior precisão para Pi e Pe (Pressão Inspiratória e Pressão Expiratória). A mensuração da força dos músculos respiratórios para diagnosticar insuficiência respiratória por falência muscular, diagnosticar fraqueza, fadiga e/ou falência muscular.</p> <p>Especificações Técnicas: Mostrador com intervalos de escala; Pressão: -120 a +120 cmH2O; Permitir a avaliação da força muscular respiratória medindo a Pi / Pe. Conector Rescal para manobra manual; Bolsa para armazenagem.</p> <p>Itens inclusos: 01 Manovacuômetro Analógico; 01 Conector Rescal para manobra manual; 01 Adaptador para aplicação com bocal; 1. Bolsa para armazenagem.</p> <p>CATMAT: 320228</p>	<p>UNIDA DE</p>	<p>02</p>	<p>AUXÍLIO NA REABILITA ÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID- 19</p>
<p>18</p>	<p>CICLOERGÔMETRO DE MEMBROS INFERIORES Para exercitar membros inferiores; transportável; permite exercícios no sentido horário e anti horário, podendo ser utilizado sob piso ou mesa; base de apoio ajustável; pés de borracha ajustável; pés de borracha antiderrapantes; display digital indicando velocidade, tempo de exercícios, calorias</p>	<p>UNID.</p>	<p>02</p>	<p>AUXÍLIO NA REABILITA ÇÃO DE USUÁRIO COM</p>

Documento assinado eletronicamente por SANDRINA TORRES DE FOLLY DEBS SANTOS, Mat. 94092409/2022, 24/01/2022 18:18:04.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	queimadas, distância percorrida, peso aproximado de 11 kg. CATMAT: 381572			SEQUELAS DA COVID-19
19	CICLOERGÔMETRO DE MEMBROS SUPERIORES Para exercitar membros inferiores; transportável; permite exercícios no sentido horário e anti horário, podendo ser utilizado sob piso ou mesa; base de apoio ajustável; pés de borracha ajustável; pés de borracha antiderrapantes; display digital indicando velocidade, tempo de exercícios, calorias queimadas, distância percorrida, peso aproximado de 11 kg CATMAT: 381572	UNID.	02	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19
20	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL – A Bicicleta Ergométrica Magnética Horizontal é desenvolvida em aço e plástico ABS, proporcionando durabilidade e resistência, suportando até 120 Kg, e monitor multifunções, mostra as informações funcionais, velocidade, tempo, distância, pulso e varredura com assento e varredura com assento regulável para melhor adequação e conforto ao praticante. O sistema de transmissão é por meio da corcova. Para maior segurança e conforto durante os exercícios possui um sistema que firma o pé no pedal, evitando desta maneira possíveis acidentes. Estimula a circulação sanguínea; Promove fortalecimento muscular; Promove condicionamento físico; Promove melhora da resistência física Capacidade máxima suportada: 120 Kg; Peso disco de inércia: 03 Kg; Pedais: Com firma pé; Dimensões (C x L x A)60.0 x 148.0 x 111.0 cm CATMAT:248932	UNID.	02	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19
21	KITS DE FAIXAS ELÁSTICAS– 30 kits Faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Com original sistema de resistência progressiva, são confeccionadas progressiva, são confeccionadas em borracha e apresentam 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente. Proporciona fortalecimento muscular. Melhora a coordenação motora. Aprimora habilidades funcionais, rolo medindo aproximadamente 2,5 metros. Aumenta a mobilidade e flexibilidade. <i>Um kit corresponde a 5 unidades de faixas variadas.</i> CATMAT 465941	KIT	30 kits	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL O Oxímetro de Pulso Portátil para monitorização da percentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto. O SpO2 é um parâmetro fisiológico importante para exprimir as funções de respiração e o nível de oxigênio. Especificações Técnicas: Faixa de Medição da Oximetria (SpO2): 70% -99%; Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$; Faixa de Frequência Cardíaca (Pulso): 30 - 235 bpm (batimentos por minuto); Atualização de dados: menos de 2 segundos - Média: 4 para SpO2; 8 para Pulsação; Painel Tipo: LCD OLED iluminado com ajuste de brilho; Tempo de operação: 30 horas em operação normal (spot check);</p> <p>Itens Inclusos: 01 Oxímetro de Pulso Portátil; 01 Estojo com fecho velcro para transporte; 02 pilhas AAA; 01 Manual em Português.</p> <p>CATMAT:441983</p>	UNID.	08	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19
23	<p>TENSIOMETRO DIGITAL PORTATIL: com as seguintes características: capacidade tensão: 2 a 20 toneladas (tensão de tração); Diâmetros: de 6 mm até 38mm; Armazenamentos até 10 (programação de fábrica); Deverá vir de fábrica com a calibração para 5 cabos de diâmetros diferentes; Precisão: 2-6% do máx. capacidade (depende do tipo de cabo de aço e características); Display: dígitos 12 mm, lcd, 0-19999; Alimentação: bateria 9v - 6lr61 ou equivalente; Duração da bateria 25 horas; Construção: resistente a corrosão e às intempéries, placas laterais em alumínio anodizado; Dimensionamento: 135 x 380 x 685 mm; Peso: até 6,2 kg; Temperatura de trabalho: de -20°C a +60°C; Grau de proteção: ip 65 - iec 529. nema 13; Unidades de medidas: em kn, klb ou em tonelada métrica; Berço por onde passa o cabo de aço deverá ser de aço temperado; O tensiômetro deverá vir em uma caixa para transporte de fácil manuseio; Manual em Português.</p> <p>CATMAT: 342676</p>	UNID.	02	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19
24	<p>MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATORIO PEAK FLOW METER</p>	UNID.	06	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÍO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>O Medidor de fluxo expiratório PeakFlow auxilia profissionais da área da saúde nos diagnósticos de problemas respiratórios apresentando resultados exatos e precisos. De uso adulto ou infantil, o medidor de fluxo PeakFlow fornece informações valiosas sobre a resposta de cada paciente a uma terapia baseada em remédios. Pacientes com patologias moderadas a severas podem realizar a monitoração regular domiciliar do fluxo de pico, orientados por um profissional da área. Acompanham fitas coloridas para demarcação das zonas de controle. Rotineiramente usado auxilia no diagnóstico das condições respiratórias.</p> <p>Especificações Técnicas Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável até 134°C); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula unidirecional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro);</p> <p>Itens Inclusos 01 Medidor de fluxo Expiratório; 01 Bocal plástico reutilizável; 01 Conjunto de tiras de zoneamento; 01 Manual de Instrução de uso.</p> <p>CATMAT: 347647</p>			<p>ÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19</p>
25	<p>SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA– 06 unidades (1m³ ou 5L).</p> <p>Cilindro de oxigênio com capacidade para 5 litros, válvula de regulação com fluxômetro (VF10), umidificador de 250ml, máscara e cateter nasal tipo óculos. Unidade móvel/portátil para fornecimento de oxigênio suplementar, para manter ou oxigênio suplementar, para manter o nível percentual diagnosticado para o paciente. Incluindo um cilindro de alumínio de alta qualidade para oxigênio, ele oferece uma solução prática para o fornecimento de oxigênio em residências, clínicas, hospitais e muito mais.</p> <p>O set básico inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cilindro de alumínio para oxigênio; - Válvula de regulação com fluxômetro (VF010); - Umidificador de 250 ml com máscara (UD111); - Cateter nasal tipo óculos (CT010). - Carrinho de transporte 	UNID.	06	<p>AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19</p>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CATMAT: 427235			
26	<p>MÁSCARA VENTURI: Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2):</p> <p>1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.</p> <p>A Máscara Venturi é indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente.</p> <p>ITENS INCLUSOS NO KIT:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Máscara adulto com elástico; - Traquéia; - 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; - Extensão de oxigênio 2,10m; - Copo adaptador para micronebulização <p>CATMAT: 454554</p>	UNID.	07	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19
27	<p>INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A FLUXO PARA EXPANSÃO PULMONAR (APARELHO E BOCAL) Material fisioterapia, tipo incentivador respiratório de fluxo inspiratório, características adicionais coluna graduada, cursor interno móvel ajuste de fluxo, componentes esfera com resistência zero, outros componentes 2 traquéias e 2 bocais, atóxico e transparente</p> <p>CATMAT: 345804</p>	UNID.	10	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19
28	<p>INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME PARA EXPANSÃO RESPIRATÓRIO (APARELHO E BOCAL) Material fisioterapia, tipo incentivador respiratório, tamanho adulto, componentes fole plástico 5000 ml, coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bucal.</p> <p>CATMAT: 361258</p>	UNID.	10	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	<p>EXERCITADOR MUSCULAR RESPIRATÓRIO Treinador muscular inspiratório, Resistência de treinamento ajustável em 09 níveis, com pressão ajustável a cada 10 cmH₂O, máx ajustável a cada 10 cmH₂O, máx 90 cmH₂O, Indicador do nível de resistência, Bocal adulto e pediátrico, Clip de nasal, material bocal pvc, lavável. CATMAT: 229629</p>	UNID.	10	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19
30	<p>ESPIRÔMETRO de 7 polegadas tudo em um espirômetro portátil de mesa com opção de impressora e oximetria rápido e intuitivo para profissionais modernos cada função pode ser facilmente ativada através de um simples toque no menu de barras modo stand alone teste de espirometria: fvc, vc, mvv, pre/post broncodilatador comparação com uma vasta gama de parâmetros selecionáveis. incentivo pediátrico à espirometria impressora rápida e silenciosa integrada com formato de impressão personalizável. Tela colorida ecrã tátil tft de 7 polegadas base de dados até 10.000 testes espirométricos ou 900 horas de gravação de oximetria aliadas a serviços de busca poderosos e flexíveis. função opcional disponível: oxímetro com sonda para adultos ou pediátrica. bateria recarregável de longa duração. disponível com caudalímetro de turbina dispossável ou reusavel. modo baseado em pc, usando winspiropro® conectividade bluetooth® 2.1 e usb sem fio ou via cabo teste em tempo real diretamente no seu pc. Software winspiro pro® para pc fornece fluxo/volume em tempo real e curvas de volume/tempo com a comparação pre/post bronchodilator no seu pc. Inclui atualizações online gratuitas. incentivo pediátrico à espirometria com ampla escolha de imagens e animações. Teste espirométrico após a administração de drogas reversibilidade do broncodilatador, desafio brônquico com curva de resposta fev1 com protocolos tanto para methacholine como para manitol. quanjer 2012-gli valores previstos com lln e z-score gráficos de tendências dos pacientes para um acompanhamento fácil motor de busca para acesso instantâneo à base de dados. ampla escolha de protocolos de comunicação para integração com emr. Oxímetro com sensor de dedo adulto ou pediátrico. CATMAT: 462363</p>	UNID.	1	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID-19



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	<p>BOCAL PARA ESPIROMETRIA DESCARTÁVEL</p> <p>Bocal descartável, aplicação: uso em espirometria, dimensões: diâmetro 3cm, comprimento 7cm, material: papelão, plastificado área externa, tipo embalagem individual (Podendo variar essas especificações em 20%).</p> <p>Compatível com a descrição que consta no presente anexo, item 26.</p> <p>CATMAT: 302347</p>	UNID.	4800	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID
32	<p>CLIP NASAL PARA ESPIROMETRIA</p> <p>Clipe (prendedor), tipo nasal, material plástico, uso para espirometria.</p> <p>Compatível com a descrição que consta no presente anexo, item 26.</p> <p>CATMAT: 91105</p>	UNID.	4800	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID
33	<p>MEMBRANA PARA ESPIROMETRIA</p> <p>Elemento filtrante para espirometria, membrana em tecido bactericida e antiviral com eficiência de filtração bacteriana e viral superior a 99,5%, descartável, para uso único em porta-filtro, utilizado na realização de exames de prova de função pulmonar.</p> <p>Compatível com a descrição que consta no presente anexo, item 26.</p> <p>CATMAT: 91413</p>	UNID.	4800	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID
34	<p>FILTRO PARA ESPIROMETRIA</p> <p>Filtro Antibacteriano para realização de espirometria, corpo em material plástico de poliestireno, resistente, com membrana filtrante em tecido bactericida e antiviral. Eficiência de filtração bacteriana e viral superior a 99,5%. Embalado individualmente, descartável. Para teste de função pulmonar. Compatível com a descrição que consta no presente anexo, item 26.</p> <p>CATMAT: 390529</p>	UNID.	4800	AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO DE USUÁRIO COM SEQUELAS DA COVID



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS ITENS

Considerando a Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que segundo o Boletim Epidemiológico Até o dia 02/09/2020, as 19h, Maceió apresentou 25.318 casos confirmados para COVID-19, sendo 916 óbitos de residentes de Maceió. A taxa de letalidade em Maceió é de 3,62%.

Considerando as possíveis sequelas que podem surgir nas pessoas que tiveram COVID-19, podendo atingir diversos órgãos e sistemas, tais quais: **1.Pulmão** (nos casos leves a moderados, sequelas como cansaço e falta de ar e nos casos mais graves, fibrose pulmonar); **2.Cérebro** (sequelas como: dor de cabeça, tontura, ageusia, anosmia, encefalopatia, AVC e Síndrome de GuillainBarré); **3.Pele** (petéquia, livedo reticular, eritema, urticária); **4.Fígado** (aminotransferase elevada e bilirrubina elevada); **5.Coração** (cardiomiopatia de Takotsubo, miocardite, arritmia cardíaca, choque cardiogênico, isquemia e Cor Pulmonale agudo); **6. Rins** (proteinúria, hematúria e insuficiência renal aguda); **7.Pâncreas/Sistema Endócrino** (hiperglicemia e cetoacidose diabética); **8.Sistema Vascular** (trombose e embolia pulmonar); **9.Intestino** (diarreia, vômito/náusea e dor abdominal)¹.

Considerando ainda que a depender do período em que o paciente esteve internado no hospital, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), pode ser elevada as chances de outro problema que acomete aqueles afetados por infecções graves: a síndrome pós-UTI. "Os sintomas vão desde perda de força muscular, alterações da sensibilidade e da força motora por disfunção dos nervos até depressão, ansiedade, alterações cognitivas, prejuízo de memória e da capacidade de raciocínio"¹.

Considerando a necessidade de realizar o acompanhamento destes pacientes que apresentam sequelas pós- COVID-19, no nível de atendimento especializado por meio de fisioterapia respiratória e motora e ainda, gestantes de alto risco com exames de cardiocografia, solicita-se aquisição de equipamentos, conforme anexo I, para a realização de exames diagnósticos.

Considerando a elevada incidência de sequelas da COVID- 19 está associado a pacientes com comorbidades como o Diabetes Mellitus, e esses apresentam Neurites, Ulcerações, Alteração da marcha e Mal perfurante plantar e os Não-diabético podem apresentar: Alteração da marcha, Deformidades plantares, e Vasculite (Lesões de pele e Lesões de fâneros)², com prognóstico de amputações, comprometimento da qualidade de vida, laboral e mortalidade da população.

A aquisição destes equipamentos pode contribuir para além de uma avaliação clínica, subsidiando na tomada de decisão quanto aos encaminhamentos mais pertinentes e melhor opção terapêutica para recuperação do paciente que apresenta sequela. Configura-se, ainda, como meio de ampliar a oferta dos exames, consultas e procedimentos: